



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ

INDICAÇÃO 033/2013

O Vereador Jairo de Lima Charão, da Bancada do PDT, vem de acordo com o art. 166, do Regimento Interno, em especial no que dispõe o § 5^o solicitar que esta Casa encaminhe ao senhor Prefeito Municipal, a seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras, veja a possibilidade da colocação de uma parada de ônibus na localidade de Areias, próximo a propriedade do Sr. Ivanir Franco, sentido Capão do Cipó/Santiago, e colocação de dois bancos fixos, de cimento, no canteiro próximo a essa parada de ônibus.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação justifica-se devido o transporte de passageiros não parar achando que não tem passageiros no local, sendo que os mesmos estão, porém no sentido contrário. E a colocação dos bancos justifica-se por ser um local de lazer para a comunidade tomar seu chimarrão nos fins de tarde.

Capão do Cipó/RS, 02 de setembro de 2013.

Ver. Jairo de Lima Charão
Bancada do PDT

Exmo. Senhor
Ibanez Garcia dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores
Capão do Cipó - RS

LIDA EM PLENÁRIO
NA SESSÃO ORDINÁRIA
DIA:/...../.....

Ibanez Garcia dos Santos
Presidente

¹ As indicações independem da deliberação plenária e deverão receber resposta do Poder Executivo no prazo de trinta dias, prorrogável por quinze dias, desde que solicitado e devidamente justificado.